



**BARCARENA**  
PREFEITURA



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para **aquisição de material e equipamentos para o “Projeto Qualificar para Transformar”**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha de itens abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
<b>3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>					
1	KIT LANCHE, CONTENDO 03 UNIDADES DE SALGADOS (30G CADA), 01 FATIA DE BOLO (100G CADA), 01 TIPO D E SUCO DE FRUTAS NATURAL OU REFRIGERANTE (200 ML CADA), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM DESCARTÁVEIS.	UNIDADES	2.500	R\$ 11,15	R\$ 27.875,00
<b>3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
2	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BRANCO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXAS	15	R\$ 299,08	R\$ 4.486,20
3	TESOURA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL INOX, FIO NAVALHA 5,5" POLEGADAS, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO AÇO INOX, APOIADOR DE DEDO, PARAFUSO AJUSTÁVEL INTERNO.	UNIDADES	50	R\$ 48,45	R\$ 2.422,50
<b>3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
4	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW. CARTUCHO DE RENDIMENTO PADRÃO. ORIGINAL.	UNIDADES	5	R\$ 477,24	R\$ 2.386,20
5	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250, FRASCO 65 ML. COR: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO, SENDO 03 UNIDADES DE CADA COR, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3250	UNIDADES	12	R\$ 68,30	R\$ 819,60
<b>3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>					
6	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML, CORPO TRANSPARENTE.	UNIDADES	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
7	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 42 X 31 X 31CM, CAPACIDADE 30 LITROS, CORPO E TAMPA TRANSPARENTES.	UNIDADES	6	R\$ 43,28	R\$ 259,68



**BARCARENA**  
PREFEITURA



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO					
8	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO FELPUDA, TAMANHO 70X50CM, COR BRANCA.	UNIDADES	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
9	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADES	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
10	CONDICIONADOR PARA CABELOS, USO PROFISSIONAL, APLICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM DE 1L.	UNIDADES	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
11	DESINFETANTE - PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO 1,40%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. COM DADOS FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ML.	UNIDADES	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
12	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADES	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
13	ESCOVA CABELO CERDAS PELO DE JAVALI, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE JAVALI, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 7,50 CM, APLICAÇÃO TODO TIPO DECABELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA.	UNIDADES	100	R\$ 30,09	R\$ 3.009,00
14	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA.	UNIDADES	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
15	ESPANADOR PARA CABELEIREIRO/BARBEIRO, COM CABO ANATÔMICO CILÍNDRICO DE NO MÍNIMO 2 CM DE DIÂMETRO E BASE PLANA POSSIBILITANDO FICAR EM PÉ, COM PELOS NATURAIS MACIOS (PARA LIMPAR RESÍDUOS APÓS CORTE DE CABELO)	UNIDADES	100	R\$ 26,23	R\$ 2.623,00
16	ESPUMA PARA BARBEAR, COM FÓRMULA TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, AJUDANDO A REDUZIR O RESSECAMENTO E EVITAR AS ESCAMAÇÕES, EMBALAGEM 200 ML.	UNIDADES	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
17	GEL FIXADOR PARA CABELOS, AÇÃO PROLONGADA, PH NEUTRO E SEM ÁLCOOL, BRILHO MOLHADO E MULTIVITAMINAS, EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADES	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50
18	KIT ESCOVA PROFISSIONAL THERMAL CERAMIC 60 MM, PARA USO COM SECADOR OU CHAPINHA. KIT CONTENDO 4 ESCOVAS.	KITS	100	R\$ 80,90	R\$ 8.090,00



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

19	LÂMINA DE BARBEAR, COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM EM CARTELA, QUANTIDADE POR CARTELA: 10 CAIXINHAS CONTENDO 5 LÂMINAS EM CADA, TOTALIZANDO 50 LÂMINAS.	CARTELAS	50	R\$ 25,96	R\$ 1.298,00
20	LOÇÃO PÓS BARBA, HIGIENIZA, HIDRATA, SUAVEMENTE PERFUMADA, COM SENSAÇÃO REFRESCANTE, EMBALAGEM 100 ML.	UNIDADES	100	R\$ 27,61	R\$ 2.761,00
21	PENTE DE DENTES LARGOS - PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM X 38MM.	UNIDADES	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
22	PINCEL PARA BARBEAR, CERDAS NATURAIS E MACIAS, BASE DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 9,5 X 2,5 CM.	UNIDADES	100	R\$ 26,52	R\$ 2.652,00
23	PINCEL PARA TINTURA DE CABELO, DE CERDAS FIRMES, LAVÁVEL, APLICAÇÃO DE COLORAÇÃO, RELAXAMENTO E DESCOLORAÇÃO, PARA CABELOS MÉDIOS E GRANDES. COR PRETO.	UNIDADES	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
24	SHAMPOO PARA CABELOS, USO PROFISSIONAL, APLICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM DE 1L.	UNIDADES	50	R\$ 32,91	R\$ 1.645,50
25	TALCO PARA BARBA - TALCO ANTISSÉPTICO, PARA APLICACAO CORPO, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADES	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
26	TESOURA DE DESBASTE PARA CABELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 5,5 POL, TAMANHO 15,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO DENTADO (DESBASTE), COM APOIADOR DE DEDO.	UNIDADES	50	R\$ 100,58	R\$ 5.029,00
27	TOUCA DE SILICONE COM FUROS, PARA MECHAS, REFLEXOS, LUZES, PRODUZIDA EM PVC EMBORRACHADO, COM ALÇAS QUE PODEM SER PRESAS NA PARTE FRONTAL DA CABEÇA, COR TRANSPARENTE.	UNIDADES	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
<b>3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS</b>					
28	CAPA PARA CORTE DE CABELO, TECIDO LEVE E IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO REGULÁVEL COM BOTÕES, TAMANHO ÚNICO, COR PRETO.	UNIDADES	100	R\$ 28,94	R\$ 2.894,00
<b>3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA</b>					
29	GOLA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL PROTETOR PARA PESCOÇO, EVITA O CONTATO DIRETO COM A CAPA DO CORTE E QUE O CABELO ENTRE NA ROUPA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50
30	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVÉL TAMANHO G - LUVA MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	25	R\$ 29,58	R\$ 739,50



**BARCARENA**  
PREFEITURA



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

31	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	50	R\$ 21,22	R\$ 1.061,00
32	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MATERIAL: TNT (TECIDO NAO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: ALÇAS EM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	50	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00
<b>4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>					
33	ESTUFA ESTERILIZADORA PARA EQUIPAMENTOS DE MANICURE. ATINGE ATÉ 170° DE TEMPERATURA. ACOMPANHA O KIT ESTUFA: BANDEJA + PINÇA. INDICADO PARA ESTERILIZAR INSTRUMENTOS 100% AÇO INOX. BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 50WATTS. CAPACIDADE PARA 3 A 4 ALICATES.	UNIDADES	2	R\$ 236,12	R\$ 472,24
<b>4.4.90.52.24 - MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
34	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM BASE GIRATÓRIA, 05 PATAS COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO COM REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADES	4	R\$ 392,47	R\$ 1.569,88
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. ASSENTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA QALIDADE. COR DO ASSENTO: PRETO. ENCOSTO: TELA MESH. BRAÇO: FIXO. MODELO DE BRAÇO: CORSA MATERIAL DA PRANCHETA: MDF. MODELO DA PRANCHETA: ESCAMOTEÁVEL / MÓVEL. BASE: 4 PÉS. MODELO DE BASE: FIXO. APOIO PARA LIVROS: METAL. CAPACIDADE: 120KG.	UNIDADES	30	R\$ 244,17	R\$ 7.325,10
36	CARRINHO AUXILIAR PARA SALÃO DE BELEZA, MATERIAL PLÁSTICO, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS, 1 PORTA SECADOR, 1 PORTA OBJETOS E ACESSÓRIOS, COR PRETO.	UNIDADES	4	R\$ 277,66	R\$ 1.110,64
37	CARRINHO PARA ESMALTE. PORTA-OBJETOS FUNCIONAL. POSSUI RODÍZIOS, FACILITANDO A LOCOMOÇÃO. CARRINHO PRETO COM 6 BANDEJAS, ACOMODANDO ATÉ 168 ESMALTES.	UNIDADES	8	R\$ 398,89	R\$ 3.191,12



**BARCARENA**  
PREFEITURA



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

38	CIRANDINHA CADEIRA MANICURE. MESA MULTIFUNCIONAL E REMOVÍVEL, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. CONTÉM NICHOS PARA ALGODÃO EMBUTIDO COM TAMPA DE CORRER, PORTA ACETONA, TIGELA ANATÔMICA E PORTA OBJETOS LATERAIS; ENCOSTO REBATÍVEL. ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE. SUPORTE DE PÉS REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA, ALTURA E INCLINAÇÃO. ESTRUTURA EM POLÍMERO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM 3 GAVETAS AUXILIARES. BASE QUADRADA, COM RODÍZIOS DE NYLON. CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO: 150 KG.	UNIDADES	8	R\$ 811,10	R\$ 6.488,80
<b>4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
39	APARELHO CELULAR - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; DUAL CHIP MICRO; TECNOLOGIA QUAD BAND (850/900/1800/1900); PROCESSADOR QUAD-CORE 1.5 GHZ CORTEX-A53 + QUAD-CORE 2.1 GHZ CORTEX-A57; MEMÓRIA MÍNIMO 16 GB; DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 4.5 POLEGADAS; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMO 16 MP; CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 5 MP; WI-FI; CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; BATERIA TIPO LÍTIO COM AUTONOMIA CONVERSAÇÃO 1680 MINUTOS. COR PRETO OU PRATA.	UNIADAS	3	R\$ 1.450,50	R\$ 4.351,50
<b>4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>					
40	RING LIGHT ILUMINADOR, COM TRIPÉ DE NO MÍNIMO 1,60M E SUPORTE PARA SMARTPHONE/WEBCAM, ANEL ILUMINADOR DE 14 POLEGADAS, SUPORTE PARA CELULAR NO CENTRO DO ANEL ILUMINADOR, CABO USB COM CONTROLE ON/OFF E DE TONALIDADE DE LUZ, TIPOS DE LUZ: QUENTE, FRIA E MESCLADA, REGULAGEM DE TONALIDADES DE COR: 3.200 A 5500K, COR PREDOMINANTE DO TRIPÉ E SUPORTE: PRETO.	UNIDADES	2	R\$ 174,97	R\$ 349,94
41	RING LIGHT ILUMINADOR DE MESA, COM TRIPÉ DE MESA E SUPORTE PARA SMARTPHONE/WEBCAM, ANEL ILUMINADOR DE 6 POLEGADAS, SUPORTE PARA CELULAR NO CENTRO DO ANEL ILUMINADOR, TRIPÉ DE MESA, CABO USB COM CONTROLE ON/OFF E DE TONALIDADE DE LUZ, TIPOS DE LUZ: QUENTE, FRIA E MESCLADA, REGULAGEM DE TONALIDADES DE COR: 3.200 A 5500K, COR PREDOMINANTE DO TRIPÉ E SUPORTE: PRETO.	UNIDADES	2	R\$ 104,45	R\$ 208,90
42	TRIPÉ ARTICULADO RETRÁTIL PARA TELEFONE CELULAR, MATERIAL ALUMÍNIO OU SIMILAR, ALTURA MÁXIMA DE 1,5M, ALTURA MÍNIMA DE 0,55M, CABEÇA MÓVEL PARA DIVERSOS ÂNGULOS, NIVELADOR DE BOLHA, ALTURA AJUSTÁVEL EM 4 SEÇÕES EM PROLONGADORES COM TRAVAS, PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, COR PRETO.	UNIDADES	1	R\$ 153,76	R\$ 153,76
<b>4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

43	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL I3 10ª GERAÇÃO COM VIDEO INTEGRADO OU EQUIVALENTE AMD RYZEN, MEMÓRIA DDR 4 2666MHZ 8GB, PLACA MÃE MICRO ATX COM CHIPSET B460 OU B450, SSD 2,5" 500GB, GRAVADORA DE DVD, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 19,5" E GABINETE ATX COM LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO.	UNIDADES	1	R\$ 2.196,75	R\$ 2.196,75
44	NOTEBOOK I7 + 16GB RAM + PLACA DE VÍDEO 6GB NVIDIA B59 GTX 1660TI + 500HD SSD DESCRIÇÃO DO PRODUTO: WINDOWS 10 HOME 64BITS PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE GTX 1660TI GPU 6GB GDDR6 PROCESSADOR: INTEL CORE I7-9750H COFFEE LAKE REFRESH, 12MB CACHE 2.6 GHZ ATÉ 4.5GHZ COM INTEL TURBO BOOST MEMÓRIA: 16GB MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME 500GB - 3.300 MB/S TELALCD : 15.6 FULLHD 1920 X 1080 P16:9 / 60HZ / 91% SRGB / 300 NITS / WVA - MATTE WIRELESS: INTEL DUAL BAND WIRELESS-AC 9560 + BLUETOOTH TECLADO: TECLADO MEMBRANA RETROILUMINADO RGB - PADRÃO ABNT2 ENTRADAS/SAIDAS: -HDMI 2.0 COM HDCP X 1, - MINI DISPLAYPORT 1.2 X 2 - USB 2.0 X 1 - USB 3.1 TYPE A GERAÇÃO 2 X 2 - USB 3.1 TYPE C GERAÇÃO 2 X 1 - CONEXÃO P2 PARA HEADPHONE X 1 - CONEXÃO P2 PARA MICROFONE X 1 - RJ-45 REDE 10/100/1000 SLOTS: - LEITOR DE CARTÃO SD/SDHC/SDXC ADAPTADOR DE ENERGIA: - UNIVERSAL AC-IN 100~240V, 50~60HZ - 120W COM 19V, 6.32A DC - 3 PIN 240V AC CABO BATERIA: 3 CÉLULAS SMART LITHIUM-ION DIMENSÕES FÍSICAS : 35.98 CMLX 24.33 CMPX 2.58 CMA- PESO: 2.1 KG - COR: PRATA ÁUDIO: - HIGH DEFINITION AUDIO INTERFACE - MICROFONE INTEGRADO - SAÍDA DE FONE DE OUVIDO - SUBWOOFER	UNIDADES	4	R\$ 4.028,68	R\$ 16.114,72
<b>4.4.90.52.15 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
45	NOBREAK 700VA, COR PRETO, TENSÃO DE ENTRADA: 115V, PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (PLUGUE NBR 14136 10A/250V - PINO DE 4MM DE DIÂMETRO), TENSÃO DE SAÍDA 115V, POTÊNCIA 700VA/350W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5, MÍNIMO DE QUATRO TOMADAS PADRÃO, ESTABILIZADOR 3 ESTÁGIOS, BATERIA INTERNA 12V 7A.	UNIDADES	2	R\$ 719,93	R\$ 1.439,86
<b>4.4.90.52.18 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
46	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, 18.000 BTUS, CLASSE A, INVERTER, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V, PRODUTO DE QUALIDADE E PERFEITAS CONDIÇÕES.	UNIDADES	2	R\$ 3.089,57	R\$ 6.179,14
<b>3.3.90.39.70 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS</b>					



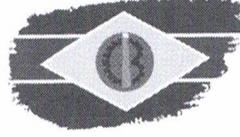
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

47	CAMISAS PERSONALIZADAS ADULTO, MANGA CURTA, TECIDO DRYFIT DE POLIESTER, COM ESTAMPA PERSONALIZADA FRENTE E COSTAS, FORMATO E COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA GESTORA, DISTRIBUÍDAS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 30 CAMISAS TAMANHO P, 30 CAMISAS TAMANHO M, 40 CAMISAS TAMANHO G.	UNIDADES	100	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00
<b>3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>					
48	ACETONA 100ML	UNIDADES	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
49	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS. 100G	PACOTES	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
50	ALICATE DE CUTÍCULA EM AÇO INOX. COM CABO ANTIDESLIZANTE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	UNIDADES	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
51	AMACIANTE/AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS E CALOS. 120ML. SUAVIZA E FACILITA A REMOÇÃO DE CUTÍCULAS E DOS CALOS.	UNIDADES	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
52	BASE FACIAL, TEXTURA CREMOSA OU LÍQUIDAS, DE COBERTURA MÉDIA, NAS CORES PARA PELE CLARA, MÉDIA E NEGRA, UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30ML.	UNIDADES	50	R\$ 44,36	R\$ 2.218,00
53	CABEÇA DE MANEQUIM PARA TREINO. AS CABEÇAS DE MANEQUINS PARA TREINAR PENTEADOS, CORTES, TRANÇAS. COM CABELOS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM.	UNIDADES	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
54	CARTELA CÍLIOS POSTIÇOS COM 10 PARES. MEDIDA DOS CÍLIOS 13 MM.	UNIDADES	20	R\$ 28,73	R\$ 574,60
55	COLA PARA CÍLIOS. 3ML.	UNIDADES	5	R\$ 16,40	R\$ 82,00
56	DELINEADOR LÍQUIDO, COM PINCEL APLICADOR, PRETO, A PROVA D'ÁGUA, UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 3ML.	UNIDADES	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
57	ESMALTE PARA UNHA. CORES DIVERSAS. 7ML. KIT COM 42 CORES ALEATÓRIAS.	KITS	8	R\$ 163,82	R\$ 1.310,56
58	ESPONJA PARA APLICAÇÕES DE MAQUIAGENS LÍQUIDAS E CREMOSAS. FORMATO ANATÔMICO. LÁTEX FREE MATERIAL LAVÁVEL.	UNIDADES	100	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
59	KIT COMPLETO A LONGAMENTO EXTENSÃO CÍLIOS FIO A FIO. KIT COMPOSTO POR: 01 BANDEJA DE CÍLIOS FIO A FIO; 01 COLA PRETA DE CÍLIOS; 05 PARES DE PROTETOR DE PÁLPEBRAS EM GEL; 01 PINÇA CURVADA PARA A LONGAMENTO DOS CÍLIOS ALTA PRECISÃO; 01 PINÇA RETA PARA A LONGAMENTO DOS CÍLIOS ALTA PRECISÃO; 10 ESCOVINHAS DESCARTÁVEIS DE CÍLIOS; 01 PEDRA JADE; 01 HIGRÔMETRO PARA MEDIR UMIDADE DO AMBIENTE; 01 VENTILADOR PARA CÍLIOS; 01 REMOVEDOR DE CÍLIOS.	KITS	10	R\$ 206,19	R\$ 2.061,90



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

60	KIT DE SOMBRA PARA SOBRANCELHAS: QUARTETO DE SOMBRAS PARA SOBRANCELHAS, CONTENDO 4 CORES DIFERENTES PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÃO DAS SOBRANCELHAS. UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM.	KITS	50	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50
61	KIT HENNA 1,5G MAIS FIXADOR 10ML. USO PARA SOBRANCELHAS. CASTANHO MÉDIO.	KITS	50	R\$ 29,93	R\$ 1.496,50
62	LÁPIS PARA OLHO, CREMOSO, COR: PRETO, EM MADEIRA COM TAMPA PARA PROTEÇÃO DA PONTA, UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM, CONTENDO PELO MENOS 1G.	UNIDADES	50	R\$ 37,93	R\$ 1.896,50
63	LIXA PARA UNHA. TAMANHO: 8CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
64	PALETA DE SOMBRAS COLORIDAS, TONS PASTÉIS MAIS DISCRETOS E MENOS VIBRANTES, COM NO MÍNIMO 12 CORES. UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM.	UNIDADES	50	R\$ 47,59	R\$ 2.379,50
65	PALITOS PAU DE LARANJEIRA. APLICAÇÃO HENNA E CUTÍCULAS. TAMANHO: 13 CENTÍMETROS CADA PALITO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	8	R\$ 13,16	R\$ 105,28
66	PINÇA PONTA DIAGONAL, USO PARA MODELAR SOBRANCELHAS, CABO ANTIDESLIZANTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 7CM	UNIDADES	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
67	PINÇA PONTA RETA/QUADRADA, USO PARA MODELAR SOBRANCELHAS, CABO ANTIDESLIZANTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 7CM	UNIDADES	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
68	PINCEL DE BLUSH REGULAR, UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM, COM CERDAS CHANFRADAS, VOLUMOSAS E MACIAS, COM CABO LONGO.	UNIDADES	50	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
69	PINCEL DE CONTORNO: PINCEL CHANFRADO PARA CONTORNO, UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM, COM CERDAS VOLUMOSAS E MACIAS, COM CABO LONGO.	UNIDADES	50	R\$ 33,96	R\$ 1.698,00
70	PINCEL DE SOBRANCELHA: PINCEL CHANFRADO PARA SOMBRA, UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM, COM CERDAS CURTAS, CABO LONGO.	UNIDADES	50	R\$ 33,96	R\$ 1.698,00
71	PINCEL PARA PÓ, UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM, COM CERDAS VOLUMOSAS E MACIAS, COM CABO LONGO.	UNIDADES	50	R\$ 33,37	R\$ 1.668,50
72	PÓ FACIAL, COR TRANSLÚCIDO, TIPO SOLTO, UTILIZAÇÃO MAQUIAGEM, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G.	UNIDADES	50	R\$ 18,57	R\$ 928,50
73	PÓ GLITTER PARA PINTURA FACIAL. KIT COM 10 POTES DE 4G CADA, COM 10 CORES.	KITS	50	R\$ 27,94	R\$ 1.397,00
74	RÍMEL: MÁSCARA PARA CÍLIOS, COR PRETA, A PROVA D'ÁGUA, COM ESCOVA APLICADORA FUNÇÃO DAR VOLUME, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 7G.	UNIDADES	50	R\$ 22,64	R\$ 1.132,00
75	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CREMOSA, KIT COM 10 POTES DE 4G CADA, COM 10 CORES. IDEAL PARA REALIZAR ARTES E PINTURAS NO ROSTO.	KITS	50	R\$ 31,70	R\$ 1.585,00



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

76	NAVALHA, MATERIAL BASE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, PRÓPRIO PARA USO DE LÂMINAS DESCARTÁVEIS, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMOCO, TIPO NAVALHETE.	UNIDADES	100	R\$ 33,22	R\$ 3.322,00
77	CHAPINHA PARA CABELO, POTÊNCIA MÍNIMA 57W. PLACAS EM CERÂMICA.	UNIDADES	8	R\$ 208,42	R\$ 1.667,36
78	MÁQUINA DE ACABAMENTO PARA CABELO E BARBA USO PROFISSIONAL, BIVOLT, 3 PENTES, POTENCIA MÍNIMA DE 5 W, LÂMINA DE METAL EM FORMATO T., BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS.	UNIDADES	100	R\$ 216,01	R\$ 21.601,00
79	MÁQUINA PARA CORTAR CABELO - MÁQUINA DE CORTAR CABELO COM KIT DE CORTE COM PEÇASE ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. FORMATO ERGONÔMICO, SUPERFÍCIE SUAVE, LÂMINAS EM AÇO ALTO AFIÁVEIS COM ALTO CONTEÚDO EM CARBONO.CHAVE PARA REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE. MEDIDA DO CORTE APROXIMADAS: PENTE 1 (3 MM), PENTE 2 6MM), PENTE 3(10MM), PENTE 4 (13MM). MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNIDADES	100	R\$ 140,75	R\$ 14.075,00
80	MODELADOR DE CAXOS. POTÊNCIA MINIMA: 55W. PARA MODELAR CACHOS. TIPO BABYLISS	UNIDADES	8	R\$ 230,68	R\$ 1.845,44
81	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL, 2000 W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO: 3 VELOCIDADES, CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS, TENSÃO BIVOLT, ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNIDADES	5	R\$ 226,80	R\$ 1.134,00
82	BARBER POLE POSTE DE BARBEIRO EM METAL INOXIDÁVEL E ACRÍLICO.TAMANHO: 50CM. COM GLOBO - 110V. POSSUI CILINDRO GIRATÓRIO. CABO COM MÍNIMO 2M. SUPORTA SOL E CHUVA. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO ALUMÍNIO. ACENDE LUZ E GIRA.	UNIDADES	2	R\$ 279,76	R\$ 559,52
<b>VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVA</b>				<b>R\$ 220.663,49</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 220.663,49</b>	

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos provenientes da dotação conforme abaixo:

**12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**08.243.0046.2.184 – Assistência à criança e ao Adolescente - FMDCA**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo

**Subelementos:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação

3.3.90.30.16 - Material de expediente

3.3.90.30.17 - Material de processamento de dados

3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho

3.3.90.30.21 - Material de limpeza e produção de higienização

3.3.90.30.23 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

3.3.90.30.28 - Material de produção e segurança

3.3.90.39.70 - Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas ✕

3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

**Subelementos:** 4.4.90.52.03 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

4.4.90.52.06 - Aparelhos e utensílios domésticos

4.4.90.52.15 - Máquinas e equipamentos energéticos

4.4.90.52.17 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

4.4.90.52.18 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

4.4.90.52.19 - Equipamentos de processamento de dados

4.4.90.52.24 - Mobiliário em geral



**BARCARENA**  
PREFEITURA



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O valor total estimado para a futura aquisição: R\$ 220.663,49 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Maria Feio

Diretora do Departamento de Contabilidade  
Decreto nº 0408/2022-GPMB

### 3. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

3.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 1 a 82**, objetos deste termo, são **destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, pois se trata de itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente solicitação faz-se necessária para a realização de Oficinas de Barbearia, Manicure e pedicure e Laboratório Digital, com o objetivo de oferecer qualificação profissional a adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses.

4.2. O Projeto Qualificar para Transformar é financiado pelo Programa Amigo de Valor do Banco Santander, o qual passou pela aprovação do edital do programa.

4.3. O projeto irá atender diretamente adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses com a oferta de Oficinas voltadas ao preparo dos jovens ao aprendizado de uma profissão. Para além da inclusão produtiva a partir da estratégia das Oficinas, o Projeto visa a preparação de competências e habilidades para o mundo trabalho, onde o público atendido terá a oferta de trabalho social juntamente com suas famílias, a partir de atividades que envolvam a discussão de temas que tratem sobre a Lei da Aprendizagem, Empreendedorismo, Direitos de Crianças e Adolescentes, Protagonismo de adolescentes e a formação cidadã, dentre outros.



**BARCARENA**  
PREFEITURA



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. Estima-se que o projeto terá capacidade de atender cerca de 100 adolescentes, portanto, o quantitativo estimado dos materiais e equipamentos foi obtido com base nas atividades desenvolvidas pela equipe de trabalho e no número de beneficiados.

### 5. DA MODALIDADE

5.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 0070/2022 outras normas aplicáveis à espécie.

### 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os itens objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

### 9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 868, Bairro Nazaré, Barcarena – Pará, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis e conforme expediente interno do setor.

9.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, em documento padronizado.

9.4. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

9.6. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 10. REQUISITOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

10.1. Os produtos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

10.2. Os produtos a serem contratados e entregues deverão:

10.2.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que garantam a manutenção de sua qualidade, sem alteração das suas características físicas, química;

10.2.2. Deverão possuir sua embalagem lacrada, sem indício de violação; apresentar-se intacto, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações incomuns ou que viole as recomendações dos órgãos competentes; apresentar rótulo padrão, com indicação data de fabricação e prazo de validade, conforme o caso;

10.2.3. Possuir qualidade química, física e deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos de controle e fiscalização, conforme o caso;

10.2.4. Deverão aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra.

10.4. Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

10.5. É obrigatória ainda comunicação formal à CONTRATANTE, com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas, caso ocorra qualquer intercorrência que resulte em impossibilidade de entregar o objeto contratado, bem como mudanças de trajetos.

### 10.6. Da Garantia e Assistência Técnica:

10.6.1. A Contratada deverá garantir assistência técnica para os itens 33, 39 a 41, 43 a 46 e 77 a 81 através de representante credenciada pelo fabricante, no estado do Pará.

10.6.2. Os equipamentos eletro eletrônico deverão possuir prazo de garantia técnica do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica conforme disposto no subitem anterior.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.6.3. A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo fabricante dos equipamentos, e não pela Contratada. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela Contratada nos casos em que, ela própria, for fabricante dos equipamentos.

10.6.4. No ato da entrega dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante dos mesmos, com indicação da assistência técnica capacitada a reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos.

10.6.5. O fornecimento dos equipamentos, compreenderá todos os itens relacionados e partes componentes, mesmo os não mencionados explicitamente, porém, necessário ao perfeito funcionamento dos mesmos a que se refere este Termo de Referência.

10.6.6. O serviço de assistência técnica em garantia deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na proposta ou superior;

10.6.7. O acionamento do serviço de assistência técnica em garantia deverá estar disponível preferencialmente através de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;

10.6.8. Os serviços Assistência Técnica e Garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como, com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

11.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do Edital e Contrato.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no Edital e cláusula contratual.

11.6. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital e anexos e do Contrato.

11.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

12.3. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

12.4. Fornecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

12.5. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

12.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

12.7. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

12.8. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.

12.10. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

12.11. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

12.12. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.13. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

12.14. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Assistência Social por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- 16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 16.4. deste Termo de Referência.
- 16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro.

17.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

17.3. Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

### 18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

18.1.1. Trata-se de aquisição, conforme itens citados na tabela de itens constante no subitem 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos produtos.

### 19. DO REAJUSTE

19.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

20.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado.

20.3. Pela inexecução total ou parcial objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

- I. Advertência;
  - a) por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. Multas;
  - a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; assim como pela rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis
- III. Suspensão e Impedimento
  - a) Suspensão temporária de participação em licitação com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos
  - b) Impedimento de contratar com a Administração;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

## 21. OUTRAS INFORMAÇÕES

21.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

21.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

21.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

21.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

21.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

21.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.



**BARCARENA**  
PREFEITURA



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

21.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 07 de julho de 2023.

Elaborado por:

**Thayse Caroline Nascimento Brandão**

Matricula: 28370-3/3

Agente administrativo

**APROVADO POR**

**Francinea Teixeira Dias**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Decreto nº 0015/2021 – GPMB**